



**CÂMARA DE  
VEREADORES  
DE SALETE**



A CÂMARA DE VEREADORES APROVA:

**RESOLUÇÃO N.º 03/2024**

**Concede Licença a Vereador.**

**PAULO ROBERTO LOCH**, Presidente da Câmara de Vereadores de Saleté,

**FAZ SABER**, a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica licenciado o Sr. **PAULO FELDHAUS (MDB)**, brasileiro, casado, vereador da 15ª legislatura, advogado, residente e domiciliado na Rua Luiz Cirico, 222, Bairro Casan, nesta cidade de Saleté, Estado de Santa Catarina, portador do CPF n.º 438.731.039-15, Carteira de Identidade n.º 14233142 SSP/SC e Título de Eleitor n.º 018187510906, nos termos do Art. 36, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 16, inciso III, da Resolução n.º 004/2008 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Saleté.

Art. 2º - O prazo para licenciamento é de **60 (sessenta)** dias, a contar de **21 de agosto de 2024**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Saleté, 20 de agosto de 2024.**

**Paulo Roberto Loch**  
**Presidente**